SEMINÁRIO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PESQUISADORES E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM DIREITO DA FEPODI

S472
Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito da FEPODI [Recurso eletrônico on-line] organização Federação Nacional dos Pós-Graduandos em Direito - FEPODI;

Coordenadores: Beatriz Souza Costa, Lívia Gaigher Bosio Campello, Yuri Nathan da Costa Lannes – Belo Horizonte: ESDH, 2017.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-383-2
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

1. Direito – Estudo e ensino (Graduação e Pós-graduação) – Brasil – Congressos nacionais. 2. Direito Constitucional. 3. Direito ambiental. 4. Direito Administrativo. 5. Direito Civil. 6. Direito Penal. 7. Direitos Humanos. 8. Direito Tributário. 9. Filosofia Jurídica. 10. Gênero. 11. Diversidade Sexual. I. Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito da FEPODI (1:2016 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

FEPODI
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PÓS-GRADUANDOS EM DIREITO

SEMINÁRIO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PESQUISADORES E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM DIREITO DA FEPODI

Apresentação

É com imensa satisfação que a Escola Superior Dom Helder Câmara e a Federação Nacional dos Pós-graduandos em Direito – FEPODI apresentam à comunidade científica os Anais do Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito. Tal produção resulta do exitoso evento sediado nas dependências da Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte-MG, nos dias 10 e 11 de outubro de 2016, que contou com o valioso apoio do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e da Associação Brasileira de Ensino do Direito – ABEDi.

Trata-se de obra coletiva composta por 263 (duzentos e sessenta e três) resumos expandidos apresentados no seminário e que atingiram nota mínima de aprovação dentre os 318 (trezentos e dezoito) trabalhos submetidos ao evento. As comunicações científicas estão organizadas em 21 (vinte e um) Grupos de Trabalho ligados a diversas áreas do direito, inseridos num ambiente de ricos debates e profundas trocas de experiências entre os representantes das mais diversas localidades do Brasil.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de proeminentes docentes ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores, afim de que eles estejam aptos, após desenvolvimento, a serem publicados posteriormente nos periódicos jurídicos nacionais.

Neste prisma, os presentes anais, de inegável valor científico, já demonstram uma contribuição para a pesquisa no Direito e asseguram o cumprimento dos objetivos principais do evento de fomentar o aprofundamento da relação entre pós-graduação e graduação em Direito no Brasil, bem como de desenvolver os pesquisadores em Direito participantes do evento por meio de atividades de formação em metodologias científicas aplicadas.

Uma boa leitura a todos!

Beatriz Souza Costa

Lívia Gaigher Bosio Campello

Yuri Nathan da Costa Lannes

Coordenadores Gerais do Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito.

PARTICIPAÇÃO SOCIAL E AÇÕES DE INICIATIVA POPULAR NA DEMOCRACIA BRASILEIRA: PROJETOS DE LEI

PARTICIPACIÓN SOCIAL Y ACCIONES DE INICIATIVA POPULAR EN LA DEMOCRACIA BRASILEÑA: FACTURAS

Emanuella Almeida
Ana Luiza Guimarães de Oliveira

Resumo

O presente artigo pretende abordar a temática do atual cenário democrático brasileiro e o reflexo deste na maior participação da sociedade na elaboração de projetos de lei de iniciativa popular. Estes atos vivem suas ascensões desde a redemocratização. Busca-se compreender como se dá a participação social na vigente conjuntura politica brasileira e o seu reflexo na consolidação democrática. Desse modo, o objetivo geral do trabalho é explanar acerca dos possíveis impasses na efetivação de uma maior participação. Justifica-se ainda o estudo de tal tema como uma analise de importante relevância para as transformações politico – social no Brasil.

Palavras-chave: Democracia, Participação popular

Abstract/Resumen/Résumé

Este artículo abordará el tema de la actual situación democrática brasileña y el reflejo de esto en una mayor participación de la sociedad en la elaboración de proyectos de ley de iniciativa popular. Estos actos en vivo sus ascensiones desde la redemocratización. Buscamos entender cómo refleja la participación social en el ambiente de la política brasileña y que prevalece en la consolidación democrática. Así, el objetivo del trabajo es explicar el estancamiento en la realización de una mayor participación. Justificar el estudio de un tema tan como una revisión de importante relevancia las transformaciones político-social en Brasil.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Democracia, Participación popular

PARTICIPAÇÃO SOCIAL E AÇÕES DE INICIATIVA POPULAR NA DEMOCRACIA BRASILEIRA: PROJETOS DE LEI

PARTICIPAÇÃO SOCIAL E AÇÕES DE INICIATIVA POPULAR NA DEMOCRACIA BRASILEIRA: PROJETOS DE LEI

Ana Luiza Guimarães de Oliveira

Emanuella Almeida Silva

RESUMO

O presente artigo pretende abordar a temática do atual cenário democrático brasileiro e o reflexo deste na maior participação da sociedade na elaboração de projetos de lei de iniciativa popular. Estes atos vivem suas ascensões desde a redemocratização. Busca-se compreender como se dá a participação social na vigente conjuntura politica brasileira e o seu reflexo na consolidação democrática. Desse modo, o objetivo geral do trabalho é explanar acerca dos possíveis impasses na efetivação de uma maior participação. Justifica-se ainda o estudo de tal tema como uma analise de importante relevância para as transformações politico – social no Brasil. Assim, a elaboração dos estudos parte de uma vertente jurídico-sociológica, do tipo jurídico-projetivo com técnicas em pesquisa teórica.

Palavras chave: democracia; participação popular.

1

PARTICIPACIÓN SOCIAL Y ACCIONES DE INICIATIVA POPULAR EN LA DEMOCRACIA BRASILEÑA: FACTURAS

RESUMEN

Este artículo abordará el tema de la actual situación democrática brasileña y el reflejo de esto en una mayor participación de la sociedad en la elaboración de proyectos de ley de iniciativa popular. Estos actos en vivo sus ascensiones desde la redemocratización. Buscamos entender cómo refleja la participación social en el ambiente de la política brasileña y que prevalece en la consolidación democrática. Así, el objetivo del trabajo es explicar el estancamiento en la realización de una mayor participación. Justificar el estudio de un tema tan como una revisión de importante relevancia las transformaciones político-social en Brasil. Así, la preparación de parte de los estudios de un aspectos legales-sociológico, legal-tipo técnicas proyectivas de investigación teórica.
Palabras clave: democracia; participación popular.

Introdução

A democracia representativa foi implantada no Brasil há 84 anos, uma experiência recente comparada a outras nações. O voto feminino foi conquistado somente em 1932 e o dos analfabetos reestabelecido em 1985. Com essas analises observa-se em vários momentos da nossa história uma baixa ou quase nenhuma participação popular nas decisões políticas. O entendimento de que toda a organização juridico-contitucional é criada para o homem e não para quem os governa passa a ser disseminada nas massas e também nos meios onde se concetra as maiores minorias e a atuação social por parte desse grupo sofrem alterações.

Assim, nas ultimas décadas tem-se notado maior participação popular frente aos problemas de cunho geral, além de maior organização de grupos a favor de projetos que beneficie toda a sociedade. Os projetos de lei de iniciativa popular constituem um instrumento de exercício da cidadania. É garantido ao povo legitimidade para recorrer à justiça na defesa da coletividade. E é notória como a ação social provoca positivas transformações no cenário brasileiro. Dessa maneira, a participaçao popular na medida em que se estende em um estado de direito pode ser vista como um instrumento de solidificação da democracia no sentido concreto.

DOS AVANÇOS DEMOCRATICOS AOS RESULTADOS DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A conquista da democracia no mundo está fortemente associada a participação social e a conquista da cidadania. Para Amartya Sen o maior acontecimento do século XX sem nenhuma duvida foi a emergência da democracia. Este momento histórico é marcado pelo forte embate em torno da questão democrática. Grandes discursões no que tange a "desejabilidade da democracia (WEBER, 1919; SMICHTT, 1926; KELSEN, 1929; SCHUMPTER, 1942; MICHELS, 1949) e da suas condições estruturais(MOORE, 1966; O'DONNELL, 1973; PRZEWORKI, 1985)" são postas em debate .É possível ver a potencialidade da soberania do povo sendo expressada na busca pela cidadania. O anseio por um estado democrático já se tornava expressivo entre grande parte da sociedade, e de certo modo algo inevitável dada às transformações atingidas.

Os avanços e as movimentações intelectuais, juntamente com o aprimoramento das ciências sociais aplicada, permitiu a eclosão de alocuções a cerca de uma possível estruturação a partir da participação social nas decisões de agenda do Estado. O que antes não era possível pela ausência de soberania popular torna um mecanismo de viabilizar os interesses daqueles que outrora não tinham voz ativa nos ambientes políticos e nas decisões que lhes atingiriam diretamente.

A participação se efetiva no momento em que as classes se veem na necessidade de buscar espaço politico e interesses coletivos, os direitos fundamentais inclusive sociais e políticos são personificados na figura do povo. E o individualismo é suprimido pela importância da coletividade. O que é de clara observação para analise do tema os resultados gerados pela maior participação social.

Projetos de lei de iniciativa popular e seus desafios

Como previsto em constituição e afirmado na conjuntura democrática presente no Brasil temos a seguinte norma constitucional: " todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente nos termos dessa constituição". Por este motivo a movimentação popular frente as decisões do Estado se da como um dever. Também se tem na lei de número 9.709 a seguinte premissa: "A soberania popular é exercida por sufrágio universal e pelo voto direto com valor igual nos termos desta lei e das formas constitucionais pertinentes, mediante: plebiscito, referendo, e iniciativa popular". Dessa maneira, destaca-se a forma significativa como é encontrado tais proposições nas normas vigentes.

Como já foi tratado, para que exista a manifestação do Estado democrático de direito é imprescindível a manifestação da vontade do povo diante do Estado. Sendo assim, vê-se nos projetos de lei de iniciativa popular a exteriorização da soberania coletivizada. Apesar da forte expressão da vontade popular e até mesmo da sua insatisfação, leis que remetem ao poder do povo previsto na constituição são pouco utilizadas pela sociedade, Marcio Henriques segue afirmando:

> Por isso mesmo a mobilização constitui-se através de uma contínua formulação estratégica de ações de comunicação que sejam capazes de sustentar uma legitimidade pública (através da visibilidade), como também de sustentar os vínculos de confiança que mantêm a cooperação, que depende de uma capacidade de realimentar continuamente o debate público e reforçar os laços de identificação e de pertencimento dos sujeitos mobilizados. (Henriques 2005)

Assim, constatamos que uma das principais causas para a pouca associação popular se da pela dificuldade de mobilização encontrada na sociedade. Outro aspecto de muita importância seria a resistência do poder legislativo em demonstrar a população o seu real poder e sua verdadeira soberania.

Estas condições são consideradas por muitos como altamente restritivas, já que requerem um elevado percentual de participação em uma sociedade que, em muitos lugares, carece de informações, educação e cultura cívica. Além disso, não existe regulamentação sobre a tramitação, sobre a obrigação de o Congresso votar estas matérias e prazos para sua regulamentação. A legislação em vigor também não esclarece se a Presidência poderá exercer seu poder de veto. (Avritzer, 2007)

Contrapondo o ponto apresentado por Avritzer podemos apresentar outra questão sugerida para a ausência de uma efetiva atuação da massa, que pode ser entendida pela dificuldade que se encontra nas normas para se aprovar um projeto de lei de iniciativa popular. Os obstáculos proposto pelas leis faz com que grande parte das intenções sociais não sejam atendidas. Consequentemente cessa a fascinação popular pela sua soberania e pela sua capacidade de intervenção.

Participação popular em movimentos de interesse social

A media que o povo se institui e passa a exercer de maneira tenaz sua soberania a ideia da união de várias partes por um todo firma o que endentemos por sociedade. E não somente um conjunto de indivíduos guiados por normas, mas um sincrônico de cidadãos que estabelecem para seus governantes o formato como querem ser pautados socialmente. Nos dados colhidos pelo Sistema Latinobarometro pode-se identificar a forma como os brasileiros se posicionam em manifestações:

	Brazil							
	1995	1996	1998	2000	2002	2003	2005	2006
Acción política: Asistir a manifestaciones autorizadas								
La he realizado	27%	28%	22%	23%	25%	12%	12%	16%
La podría hacer	19%	21%	21%	14%	33%	27%	26%	40%
Nunca la haría, bajo ningún concepto	53%	51%	56%	62%	40%	59%	60%	40%
No contesta	0%	-	0%	0%	2%	2%	3%	3%
No sabe	1%	0%	0%	0%	-	-	-	-
(N)	1.200	1.080	1.000	1.000	1.000	1.200	1.204	1.204

	Brazil		
	2007	2008	2015
Acción política: Asistir a manifestaciones autorizadas			
La he realizado	14%	17%	12%
La podría hacer	36%	41%	42%
Nunca la haría, bajo ningún concepto	42%	37%	44%
No contesta	8%	1%	-
No sabe	-	1%	2%
(N)	1.204	1.204	1.250

Diferentemente do pensamento proposto por Rousseau onde ele afirma que o povo é soberano somente na escolha dos seus representantes, na nossa sociedade é perceptível a revelação da supremacia popular a medida que ela expressa seus interesses.

Considerações Finais

O presente trabalho teve como intuito apresentar a temática do atual cenário democrático brasileiro e o reflexo deste na maior participação da sociedade na elaboração de projetos de lei de iniciativa popular. Visto que a Democracia é o meio mais adequado de o povo exercer sua cidadania, a sociedade quando unida, pode mudar os rumos, e trazer melhorias realmente necessárias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS.

ANASTASIA, Fátima; AVRITZER, Leonardo. **Reforma politica no Brasil**. Belo Horizonte, 1 ed. Editora UFMG,2007,p97

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfica, 1988.

HENRIQUES, Marcio Simeone. **Comunicação, comunidades e os desafios da mobilização social**. Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação XXVIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Uerj:2005.

Disponível em: < http://www.latinobarometro.org/latOnline.jsp >. Acesso em: 02/08/2016.